

LEI Nº 4.200, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Estima a receita e fixa a despesa do município de Iturama,
Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2013
e dá outras providências.**

O povo do município de Iturama, por meio de seus representantes legais,
APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Iturama, para o exercício financeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 92.653.400,00 (noventa e dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 87.903.400,00
Receita Tributária	R\$ 11.561.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 1.191.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 500.000,00
Receita de Serviços	R\$ 204.000,00
Transferências Correntes	R\$ 72.582.400,00
Outras Receita Correntes	R\$ 1.865.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.750.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 150.000,00
Transferência de Capital	R\$ 4.600.000,00
SOMA	R\$105.178.400,00
Deduções de Receitas para o FUNDEB	R\$ 12.525.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 92.653.400,00

Art. 3º A despesas do Município de Iturama para o exercício de 2013, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgão:

I - POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO	R\$ 5.395.000,00
Câmara Municipal	R\$ 5.395.000,00

PODER EXECUTIVO	R\$ 87.258.400,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 1.726.800,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 561.600,00
Controladoria Municipal	R\$ 249.200,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 271.400,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.801.553,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 9.862.100,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.975.850,00
FUNDEB	R\$ 9.054.000,00
Fundo Municipal de Educação FME 25%	R\$ 7.167.294,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 1.513.900,00
Secretaria Municipal de Esporte	R\$ 1.092.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 101.300,00
Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos humanos	R\$ 2.486.500,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 21.066.780,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.279.700,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 736.250,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social FMAS	R\$ 2.874.803,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMDCA	R\$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	R\$ 14.759.520,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 683.650,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 1.669.200,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	R\$ 205.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 92.653.400,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Iturama, autorizado a:

I- Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

II- Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento de cada entidade, nos termos do art. 9º da Lei 4.179 de 20 de junho 2.012.

III- Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama - MG, 19 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo